



**CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 02/2014
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS**

A **FAU - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 14.9 do Edital de Abertura nº 02/2014 da Prefeitura Municipal de Guamiranga – Estado do Paraná, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito Preliminar.

Art. 1º Conforme subitem 14.9 do Edital de Abertura nº 02/2014, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ENFERMEIRO

QUESTÃO Nº 19

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “D” para “A”, tendo em vista que a alternativa “D” está incorreta, pois, segundo o exposto em Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006 p 76, “a prevenção da sífilis congênita pode ser feita com medidas simples, de baixo custo e altamente eficazes, traduzidas no diagnóstico da sífilis materna e no tratamento adequado da mãe e de seu(s) parceiro(s) sexual(is), resultando no tratamento simultâneo do conceito. A ocorrência de casos de sífilis congênita revela falhas graves no sistema de saúde” e não particularmente da atenção ao pré-natal. Portanto, recurso deferido.

QUESTÃO Nº 21

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista que o ministério de saúde BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer Mamografia: da prática ao controle. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Rio de Janeiro: INCA, 2007. 109p.: il. tab.; 18,0 X 25,0cm. (Recomendações para profissionais de saúde) diz que o exame clínico das mamas deve ser realizado a partir dos 40 anos. Portanto, recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.fauconcursos.org

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Guarapuava, 31 de outubro de 2014

FAU